



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2014

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI N° 062/2014, QUE, " ALTERA LEI N° 5.285 de 19/03/2014."

RELATOR VEREADOR: GENÉRICO

1. Relatório.

O projeto de lei tem o objetivo alterar o art. 2° da Lei 5.285/2014, do Projeto Mais Médicos, com a seguinte redação: "As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias do corrente exercício na atividade PAB/Ordinários, recurso 002, do Fundo Municipal de Saúde."

2. Fundamento e Voto do Relator .

É importante a deliberação do Projeto de Lei, conforme justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação_____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação em sessão realizada no dia 22 de abril de 2014, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

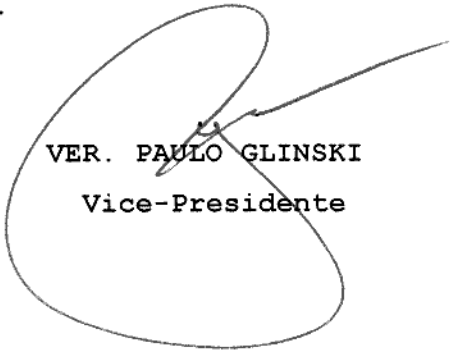
COMISSÕES TÉCNICAS - 2014

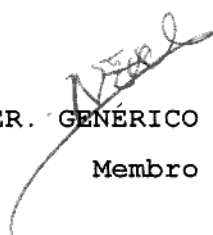
boa técnica legislativa o Projeto de Lei n°
062/2014, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para
manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de
Canoinhas, em 22 de abril de 2014.

É o parecer, s. m. j.


VER. CRIS ARRABAR
Presidente


VER. PAULO GLINSKI
Vice-Presidente


VER. GENÉRICO
Membro